



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 5/2024

----- ALTERAÇÃO AO ALVARÁ LOTEAMENTO URBANO NÚMERO CINCO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.-----

----- HERNÂNI DINIS VENÂNCIO DIAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.-

----- Faz saber que, para cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 27, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, irá decorrer o período para pronúncia dos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento, relativa ao pedido de **alteração da operação de loteamento urbano**, titulado pelo **alvará n.º 5/1994**, concedido à Junta de Freguesia de São Pedro de Serracenos, **sito no lugar da Penênciã**, em São Pedro dos Serracenos, inscrito na matriz predial Rústica da freguesia de São Pedro de Serracenos sob o artigo matricial n.º 1317 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número 25 da referida freguesia, e respetivos aditamentos, cujo requerente é **JOSÉ FERNANDO FERREIRA MENDES LEAL**, contribuinte n.º **204498244**, proprietário dos lotes 28 e 29, no sentido de alterar o ponto “CINCO”, e as especificações “NOVE PONTO DOIS” e “ONZE PONTO QUATRO” do ponto “NOVE”, **passando a constar:** -----

----- “**CINCO** – É autorizada a constituição de 68 lotes de terreno para construção urbana, identificados, respectivamente, com as áreas e confrontações seguintes:-----
(...)

LOTE VINTE E OITO/VINTE E NOVE – Com a área de mil cento e quarenta e oito vírgula setenta e cinco metros quadrados a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote vinte e sete e caminho, de Nascente com Logradouro Público e de Poente com Rua Pública.” -----

----- “**NOVE** – As construções a edificar nos lotes agora formados ficam sujeitas às condições técnicas que formam o seguinte: -----
(...)

----- **NOVE PONTO DOIS** - Nos lotes um a sessenta e dois, a área de construção autorizada para cada piso será de cem metros quadrados (dez por dez). Esta área de construção, de acordo com o projeto que venha a ser aprovado, poderá ter um acréscimo de até cinquenta por cento nos lotes um a cinquenta e sete e cinquenta e nove a sessenta e um, e de até oitenta por cento nos lotes cinquenta e oito e sessenta e dois, não podendo, no entanto, a área do andar exceder a do rés do chão. No lote vinte e oito/vinte e nove, a área de implantação do edifício poderá ser de 360m² .
(...)

----- **ONZE PONTO QUATRO** - Nos lotes um a sessenta e oito, não será permitido que a diferença de cotas entre o pavimento do rés do chão e o passeio público, no meio do lote, seja superior a meio metro. É permitido para o lote 68 que a diferença de cotas entre o pavimento do rés do chão e o passeio público,

no meio do lote, seja de 1,50m. No lote vinte e oito/vinte e nove, a diferença de cotas entre o pavimento do rés do chão e o passeio público poderá ser de um metro e meio abaixo da cota do passeio .” -----

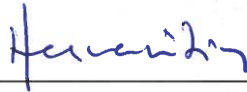
----- O período para pronúncia dos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento terá início no terceiro dia a contar da data de publicação do **Edital** no Diário da República e decorrerá pelo período de 10 dias úteis, sendo igualmente publicitado nos locais de estilo e na página da internet do Município de Bragança e em jornal local. -----

----- Os interessados poderão consultar a proposta de alteração do loteamento no Balcão Único de Atendimento desta Câmara Municipal, nos dias uteis entre as 09:00 horas e as 16:00 horas.-----

----- As observações, reclamações ou sugestões a apresentar deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Bragança, formuladas por escrito e apresentadas no Balcão Único de Atendimento.-----

----- Bragança e Paços do Município de Bragança, 12 de janeiro de 2024. -----

O Presidente da Câmara Municipal,



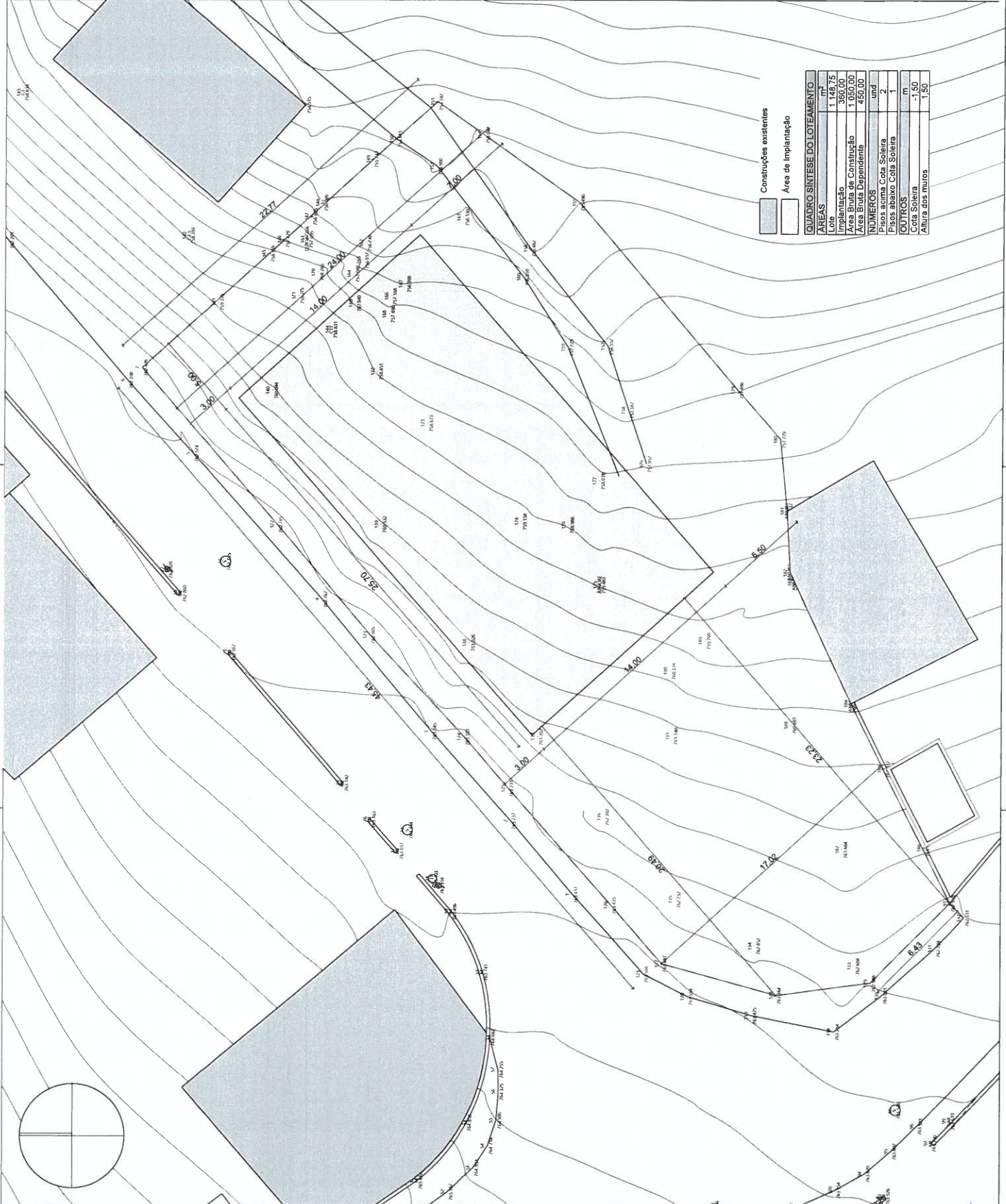
Hernâni Dinis Venâncio Dias

CERTIDÃO

----- _____, Fiscal, certifica que nesta data, foram afixadas Cópias do presente Edital, nos lugares públicos de estilo, sendo que uma foi no átrio dos Paços do Município.-----

----- Bragança e Paços do Município, ____ de _____ de 2024. -----

O Fiscal,



Construções existentes

Área de implantação

QUADRO SÍNTESE DO LOTEAMENTO	
ÁREAS	m ²
Lote	1.148,75
Implantação	360,00
Área Bruta de Construção	1.050,00
Área Bruta Dependente	450,00
NÚMEROS	
Pisos acima Cota Solteira	2
Pisos abaixo Cota Solteira	1
OUTROS	
Cota Solteira	m
Altura dos muros	-1,50
	1,50

ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DO ATUEIRO HARRY ARQUITETURA. NÃO PODEMOS SER REPRODUZIDO OU DIVULGADO SEM AUTORIZAÇÃO ESCRITA DO ATUEIRO. RESERVADOS TODOS OS DIREITOS. PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DECRETOLÉI N.º 5935 DE 14 DE MARÇO

